

PORTRARIA Nº 1738/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a situação fática evidenciada no CPA nº 8510860-92.2018.8.06.0000 e nos autos do processo nº 0620538-52.2016.8.06.0000/50000,

CONSIDERANDO o art. 4º do Anexo II da Resolução do Órgão Especial nº 08/21017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará) c/c arts. 179, § 2º, e 209 da Lei 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará);

RESOLVE determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar fatos narrados no processo nº 0620538-52.2016.8.06.0000/50000, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Des. Francisco Gladys Pontes
 Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 1739/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a situação fática evidenciada nos autos do CPA nº 8502103-31.2018.8.06.0026,

CONSIDERANDO o art. 4º do Anexo II da Resolução do Órgão Especial nº 08/21017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará) c/c arts. 179, § 2º, e 209 da Lei 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará);

RESOLVE determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar fatos narrados no CPA nº 8502103-31.2018.8.06.0026, quanto à possível prática de ilícito previsto no art. 9º, inciso IV, do Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Resolução nº 8/2017 - Órgão Especial, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Des. Francisco Gladys Pontes
 Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0001121-02.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: N. A. C. e E. LTDA. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Advogado: Glauber Farias de Lima (OAB: 13194/CE). Advogado: Fahad Ramde Otoch Uchoa (OAB: 16654/CE). Advogado: Antonio Fabricio Menezes Santos (OAB: 13847/CE). Representante: J. N. A.. Representante: J. E. U. J.. Devedor: M. de S. Q.. Proc. Município: Alfredo Jader Lobo Cavalcante Filho (OAB: 27926/CE). Proc. Município: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB: 18971/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Diante da interposição de recurso pelo Município de Santa Quitéria, determino que seja suspenso o pagamento da verba sucumbencial, devendo ser provisionado o numerário correspondente, nos termos da decisão administrativa de páginas 229/231. Paralelamente, ordeno que sejam promovidas as diligências apontadas no decisum acima mencionado. Intimem-se. Fortaleza, 28 de agosto de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 153/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1905, firmado em 24 de agosto de 2018 pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mediante o Processo Administrativo nº 8515180-47.2018.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, II, "d", do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece a competência do Tribunal Pleno para eleger os Desembargadores que integrarão o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na categoria de Membros Efetivos e Suplentes;

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, inscrições para concorrência à indicação de **um MEMBRO SUPLENTE** do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará dentre **Desembargadores**, tendo em vista o término do primeiro biênio do Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO que ocorrerá em 24 de novembro vindouro.

II - O pedido de inscrição deverá ser registrado no sistema SAJADM-CPA e encaminhado à Superintendência da Área Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 29 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA